

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica**

**Seminário Migração Rádios AM – FM
Conselho de Comunicação Social
Congresso Nacional**

**Roberto Pinto Martins
Secretário**

Brasília DF, 15 de Fevereiro de 2016

Agenda

1. Radiodifusão Sonora

1.1. Conceitos

1.2. Panorama no Brasil

2. Migração AM – FM

2.1. Marco Legal

2.2. Onde Estamos

2.3. Próximos Passos

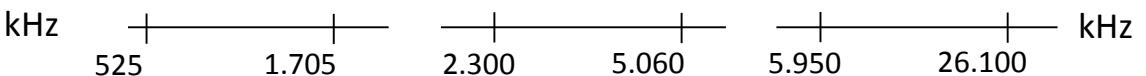
1.1. Conceitos – Faixas de Frequências

RÁDIO AM

OM

OT

OC

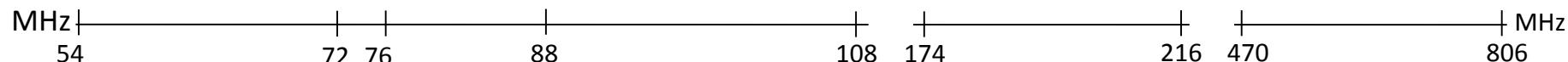


TV VHF Baixo

RÁDIO FM

TV VHF Alto

TV UHF*

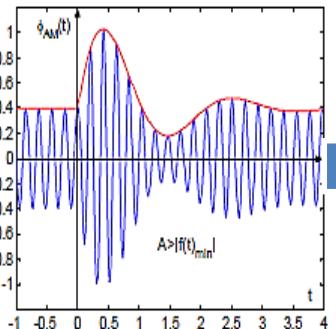


*SMP/SCM/STFC

1.1. Conceitos – Classificação dos Serviços

Quanto a
modalidade

AM



OM - ONDAS MÉDIAS

OT - ONDAS TROPICAIS

OC - ONDAS CURTAS

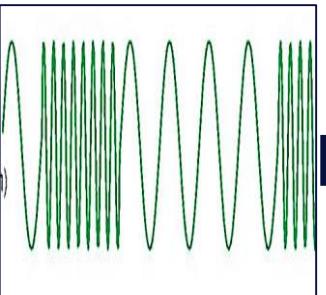
Quanto ao âmbito
de Prestação

Local

Regional

Nacional

FM



Comercial

Educativa

União

Comunitária

1.1. Conceitos – Classificação dos Serviços

AM



CLASSE	POTÊNCIA	
	Irradiação Diurna	Irradiação Noturna
A	100 kW	50 kW
B	50 kW	50 kW
C	1 kW	1 kW

FM



CLASSE	POTÊNCIA
E1	100 kW
E2	75 kW
E3	60 kW
A1	50 kW
A2	30 kW

CLASSE	POTÊNCIA
A3	15 kW
A4	5 kW
B1	3 kW
B2	1 kW
C	0,3 kW

1.2. Panorama no Brasil

Quantidade de Outorgas - Brasil

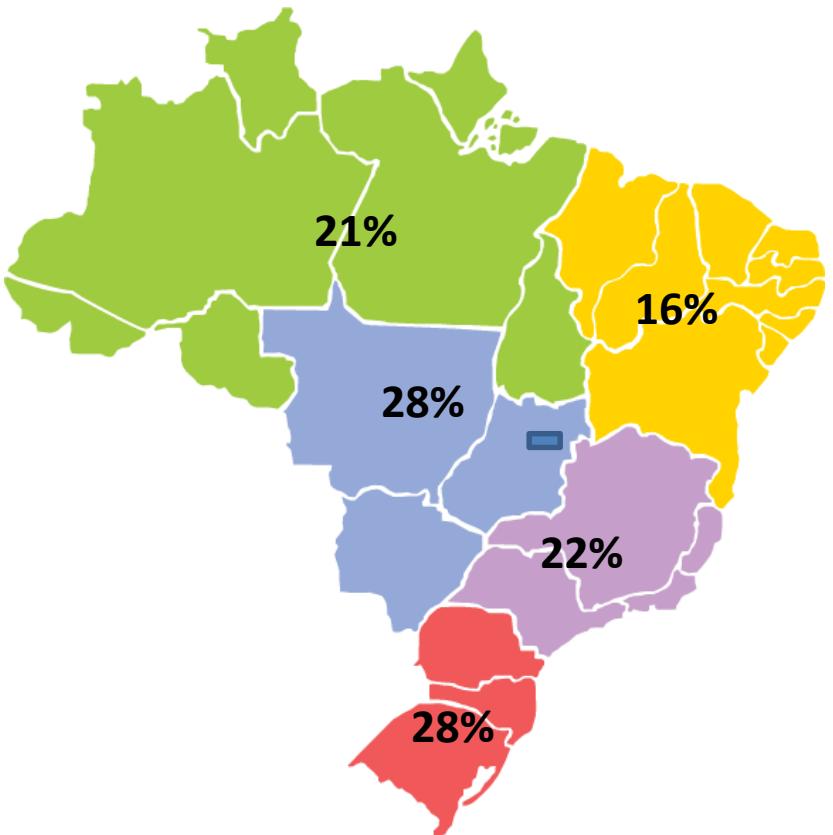
AM			FM			
OM	OT	OC	COMERCIAL	EDUCATIVO	UNIÃO	COMUNITÁRIA
1.781	73	61	2.689	464	69	4.732
TOTAL	1.915		TOTAL	7.954		

TOTAL BRASIL - 9.869

1.2. Panorama – Radio AM

Municípios com Rádios AM por Região

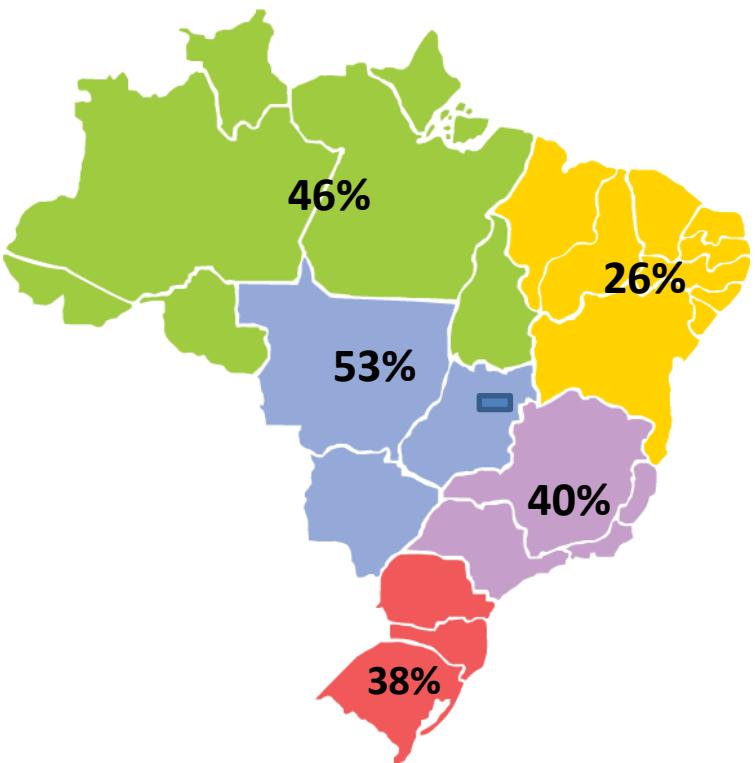
REGIÃO	MUNICÍPIOS	REGIONAL	BRASIL
CENTRO-OESTE	131	28%	2,3%
NORDESTE	296	16%	5,3%
NORTE	95	21%	1,7%
SUDESTE	367	22%	6,6%
SUL	335	28%	6,0%
TOTAL	1224	-	22%



1.2. Panorama – Radio FM

Municípios com Rádios FM

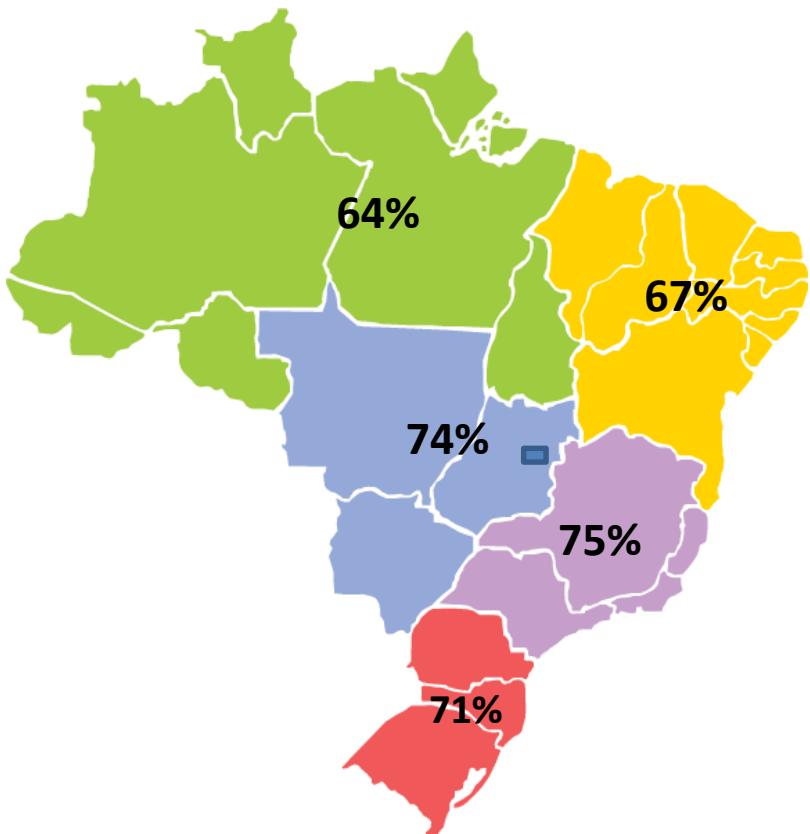
REGIÃO	MUNICÍPIOS	REGIONAL	BRASIL
CENTRO-OESTE	248	53%	4,4%
NORDESTE	469	26%	8,4%
NORTE	208	46%	3,7%
SUDESTE	675	40%	12,1%
SUL	453	38%	8,1%
TOTAL	2053	-	37%



1.2. Panorama – Radio Comunitária

Municípios com Rádios Comunitárias

REGIÃO	MUNICÍPIOS	REGIONAL	BRASIL
CENTRO-OESTE	347	74%	6,2%
NORDESTE	1213	67%	21,8%
NORTE	291	65%	5,2%
SUDESTE	1245	75%	22,4%
SUL	842	71%	15,1%
TOTAL	3938		71%



2. Migração AM - FM

MIGRAÇÃO AM-FM

2.1. Migração AM – FM **Marco Legal**

- Decreto Nº 8.139, de 07 de novembro de 2013**
Dispõe sobre as condições de migração
- Portaria Nº 127, de 12 de março de 2014**
Fixa normas e condições para a migração
- Edital Nº 15, de 13 de março de 2014**
Estabelece o cronograma de recebimento de propostas
- Portaria Nº 6.467, de 24 de novembro de 2015**
Apresenta o rol de entidades e valores de migração

2.1. Migração AM – FM **Marco Legal**

Decreto Nº 8.139, de 07 de Novembro de 2013

- ❑ Extingue o serviço OM local
- ❑ Estabelece a forma de migração
- ❑ Estabelece que a migração será onerosa e define condições de pagamento
- ❑ Define prazos para solicitação de migração
- ❑ Define o enquadramento por Classe

OM – Classe (A) Frequência (kHz)	Para FM Classe
540 a 1.420	E2
1430 a 1.610	E3

OM - Classe (B) Frequência (kHz)	Para FM Classe
540 a 620	E3
630 a 860	A1
870 a 1.030	A2
1040 a 1.170	A3
1.180 a 1.610 kHz	A4

OM - Classe (C) Frequência (kHz)	Para FM Classe
540 a 810	B1
820 a 1.100	B2
1.110 a 1.610	C

Portaria Nº 127, de 12 de março de 2014

- ❑ Determinou a realização de seção pública em unidades da Federação, para recebimento de solicitações de migração
- ❑ Estabeleceu o prazo de até 10 de novembro de 2014, para recebimento de solicitações de migração daqueles que não o fizeram nas seções públicas.
- ❑ Determina que em cada município a migração deve ser realizada de forma conjunta
- ❑ Para migração, classifica os serviços OM quanto a área de abrangência em:

CARÁTER	POTÊNCIA DIURNA MÁXIMA (p)
Nacional	$p > 10 \text{ kW}$
Regional	$1 < p \leq 10 \text{ kW}$
Local	$p \leq 1 \text{ KW}$

Portaria Nº 6.467, de 24 de novembro de 2015

- Estabelece o valor a ser pago pela migração
- O valor foi definido levando em consideração a potência da emissora, a população e indicadores econômicos e sociais do município, conforme tabela de classificação no Anexo IV da referida Portaria
- Estabelece prazo para apresentação de documentos
 - Emissoras listadas no lote 1: 25/02/2016 + 90 dias
 - O não cumprimento do prazo, remete a emissora para o Lote Residual
 - Emissoras listadas no Lote Residual: 25/06/2016 + 90 dias
- A tabela de valores e de enquadramento dos municípios nos respectivos Grupos previstos no Anexo VI está disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, no endereço www.mc.gov.br"

1.331 - Solicitações Processadas

954

Estão alocados na
Faixa FM 88 a 108
MHz



- Foram notificados para complementar documentos
- Iniciado o processo de notificação para pagamento
- Expectativa de Concluir até julho de 2016

377

Demandam
alocação de canais

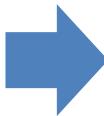


- Realocação de canais na faixa FM de 88 a 108 MHz
- Alocar canais na faixa FM Estendida
- Atividade em execução

2.3. Migração AM – FM PROXIMOS PASSOS

954

Estão alocados na
Faixa FM 88 a 108
MHz



- Expedir notificação para pagamento da migração
- Confirmar pagamento
- Expedir ato de adaptação de outorga
- Apresentação de Projeto (APL) pela emissora

377

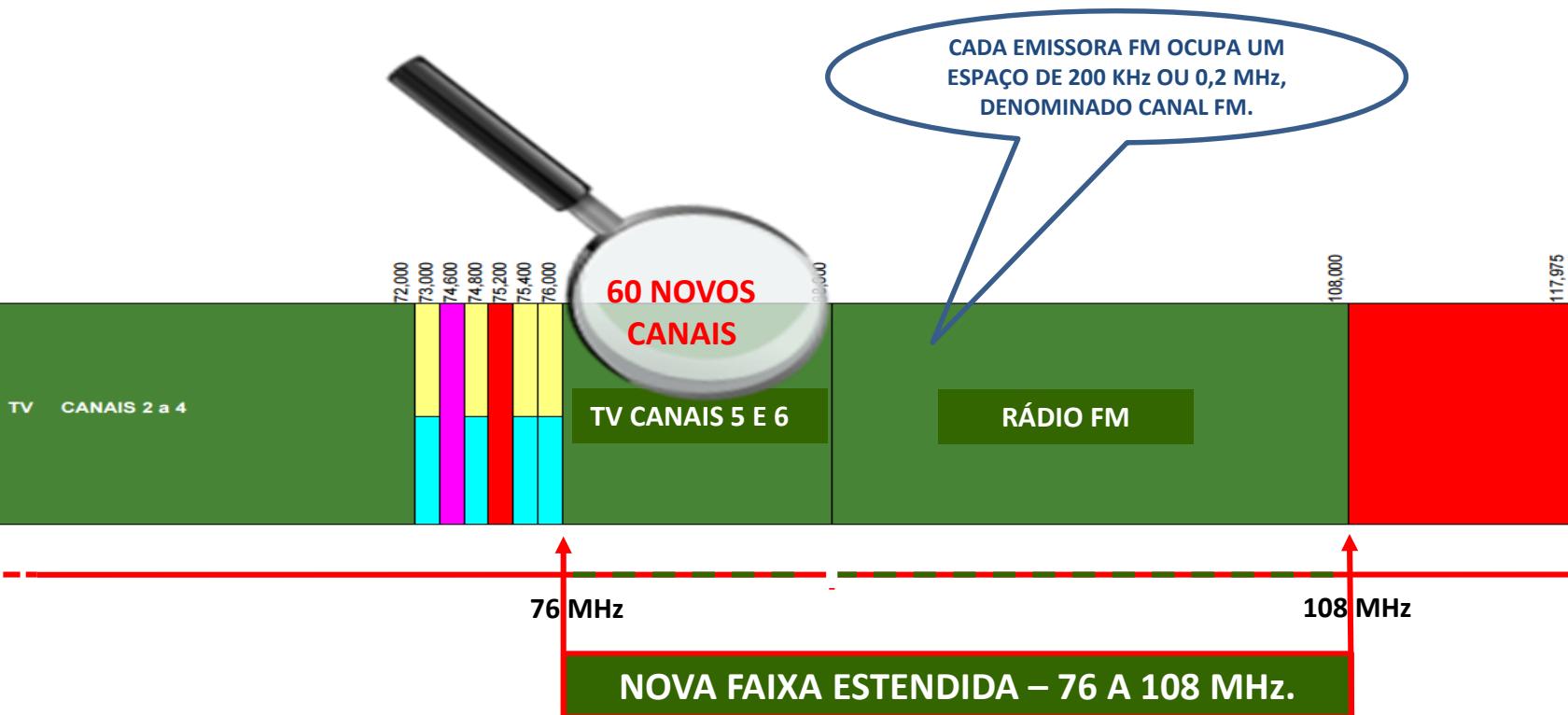
Demandam
alocação de canais



- Realocação de canais na faixa FM de 88 a 108 MHz
- Redestinação da Faixa 76 - 88 MHz (canais 5 e 6 TV)
- Alocar canais na faixa FM Estendida
- Notificar Emissoras vinculadas a canais realocados

2.3. Migração AM – FM PROXIMOS PASSOS

- A Faixa – FM EXTENDIDA



Muito obrigado!



Roberto Pinto Martins
Ministério das Comunicações
sce@comunicacoes.gov.br

